PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA
NOVO TEMPO, NOVOS RUMOS

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2015

RESULTADO DOS PEDIDOS DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO AMPARADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.467, DE 07 DE ABRIL DE 2015 - CADÚNICO

A **Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba**, Estado de São Paulo, **DIVULGA,** o resultado dos pedidos de solicitação de isenção da Taxa de Inscrição amparado pela Lei Municipal nº 3.467, de 07 de abril de 2015, após o Instituto Mais, empresa prestadora do certame, realizar a consulta com o órgão gestor do CadÚnico, Sistema de Isenção de Taxa de Concursos – SISTAC, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato no ato de solicitação de sua isenção.

Caberá recurso do resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição em conformidade com o estabelecido no **Capítulo X,** do edital do Concurso Público, nos dias **9, 10 e 11 de novembro de 2015**.

Os recursos serão analisados pela equipe do **Instituto Mais** e na data prevista de **19 de novembro de 2015** será publicado na Imprensa Oficial do Município de Santana de Parnaíba o **Resultado Final** da solicitação do pedido de isenção da taxa de inscrição, não cabendo mais prazo recursal de seu resultado.

O candidato com solicitação de **isenção indeferida** poderá acessar novamente o site **www.institutomais.org.br**, na página do Concurso da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, digitando seu CPF e sua senha de acesso, até às **17 horas do dia 3 de dezembro de 2015**, e imprimir o boleto bancário, cujo pagamento deverá ser efetuado até às **20 horas, do dia 4 de dezembro de 2015, limite máximo.**

O candidato cujo pedido de isenção tenha sido **indeferido** e que não efetive a inscrição mediante o recolhimento tempestivo do respectivo valor da taxa de inscrição, não terá a sua inscrição efetivada para o Concurso Público, sendo todos os atos de inscrição tornados sem efeito.

O candidato cujo pedido de isenção tenha sido **deferido** estará automaticamente inscrito no Concurso Público.

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos para realização das inscrições contidos no capítulo V, do Edital nº 02/2015, do Concurso Público.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o resultado dos pedidos de solicitação de isenção da taxa de inscrição no Concurso Público amparado pela lei municipal nº 3.467, de 07 de abril de 2015.

Santana de Parnaíba, 06 de novembro de 2015.

Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba

SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIDA:

De acordo com os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 3.467, de 07 de abril de 2015 e após análise do órgão gestor do CadÚnico, Sistema de Isenção de Taxa de Concursos – SISTAC do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, o **Número de Identificação Social (NIS)**, dos candidatos relacionados abaixo, foi identificado na base do Cadastro Único com renda per capita familiar dentro do perfil da referida lei, estando os mesmos com sua solicitação de isenção da taxa de inscrição **DEFERIDA** e automaticamente inscritos no Concurso Público – Edital nº 02/2015.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS COM ISENÇÃO DEFERIDA			
NOME DO CANDIDATO	**NÚMERO DO NIS**	**DOCUMENTO DE IDENTIDADE**	**MENSAGEM FORNECIDA PELO ÓRGÃO GESTOR DO CADÚNICO - SISTAC**
AÈRVELI LOPES DOS SANTOS	20329394759	571259479	O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil
CARLA REGINA PAIVA	13637765771	4429677865	O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil
CICERA JANAINA GOMES FERREIRA	20047629724	490341561	O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil

SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO INDEFERIDA:

De acordo com os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 3.467, de 07 de abril de 2015 e após análise do órgão gestor do CadÚnico, Sistema de Isenção de Taxa de Concursos – SISTAC do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, **o Número de Identificação Social (NIS),** dos candidatos relacionados abaixo, **NÃO** foi identificado na base do Cadastro Único com renda per capita familiar dentro do perfil da referida lei, estando os mesmos com sua solicitação de isenção da taxa de inscrição **INDEFERIDA.**

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS COM ISENÇÃO INDEFERIDA			
NOME DO CANDIDATO	**NÚMERO DO NIS**	**DOCUMENTO DE IDENTIDADE**	**MENSAGEM FORNECIDA PELO ÓRGÃO GESTOR DO CADÚNICO - SISTAC**
ALLAN SILVA SOUZA	20910054775	348200213	O NIS não foi encontrado na base de dados do Cadastro Único
ANA CAROLINA MONTEIRO DA SILVA		474836629	Não foi indicado
ANDRESSA PAMELA JERONIMO		400384851	Não foi indicado
EDITH FAUSTINO DE SOUZA		159628349	Não foi indicado
ISABEL SOUZA DE PAULA	11998417036	444154322	O NIS é inválido
JOÃO BATISTA FERREIRA JUNIOR	13757023853	480187654	O NIS não foi encontrado na base de dados do Cadastro Único
KEILA DA SILVA		380565705	Não foi indicado
MARCELA SIQUEIRA ROCHA	19027601413	333932079	O NIS não foi encontrado na base de dados do Cadastro Único
MARIA ALBERTINA GOMES DOS SANTOS		268048216	Não foi indicado
MARILIA SANTOS DA SILVA		44449803892	Não foi indicado
UELDO JOSÉ PEREIRA DO NASCIMENTO		592226669	Não foi indicado
VIVIANE BARTIRA AZEVEDO BAUER	10847437334	128938602	O NIS não foi encontrado na base de dados do Cadastro Único